



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 109

Autoriza a abertura de Conta no Banco do Estado do Paraná S.A., dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

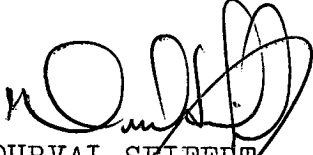
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Conta Especial no Banco do Estado do Paraná S.A., agência local, com o título de "PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - CENTRO DE SAÚDE".

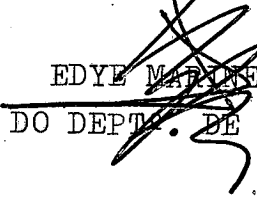
Art. 2º - Para a movimentação da conta, constarão nos cheques as assinaturas seguintes:

- a) ANTONIO BACARO - Diretor de Finanças
- b) DURVAL SEIFERT - Prefeito Municipal
- c) ORIVALDO PESSOA - Tesoureiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de julho de 1976.

  
DURVAL SEIFERT  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDYE MARINELLI  
DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 02 / 07 / 1976  
DE N.º 534  
UMUARAMA, 06 / 07 / 1976  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO